



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Governo do Distrito de Mocubela:
Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia:
Aviso.

Governo do Distrito de Namuno:
Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia:
Aviso.

Universidade Licungo:
Conselho Universitário:
Resoluções.

Governo do Distrito de Mocubela Serviços Distritais de Educação, Juventude e Tecnologia

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo 35 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto n.º 5/2006, de 12 de Abril, publica-se a lista definitiva de classificação final dos concorrentes ao concurso de ingresso no aparelho do Estado, nas carreiras de docentes N1, docente N3 e docente N4 no quadro de pessoal do Governo do Distrito de Mocubela autorizado pelo despacho de 30 de Julho de 2020, pelo Administrador do Distrito.

Carreira de docente N1, classe E, escalão 1:

Nome:	Valores
1. Suzana Lopes Sabão.....	13
2. Ancha António Impasso.....	11
3. Chadreque Pedro Manhiça.....	11
4. Honoré Rosário Macarão Ginama.....	11
5. Mário Armando Juma.....	11
6. Amanzio Raúl Manuel Duarte.....	11
7. Massavanhani Mazembeio Macuelia.....	11
8. Graça Hariett Jaime Cadula.....	11
9. Rafique Rui Pereira.....	11
10. Juma Feliciano Bengala.....	11
11. Nyange Ramadane.....	11

Carreira de docente N3, classe E, escalão 1:

Nome:

Alfredo Miguel Salato.....13

Carreira de docente N4, classe U, escalão 1:

Nome:

Noélia Rosário Pacanate.....13

Mocubela, 19 de Agosto de 2020. — Na ausência do Secretário Permanente, *Vidigal José Chaque*.

Governo do Distrito de Namuno Serviços Distritais de Educação Juventude e Tecnologia

Aviso

Nos termos do artigo 1 do Diploma Ministerial n.º 61/2000, publica-se a lista definitiva da classificação final dos concorrentes ao concurso de ingresso de docente N4, docente N3 e docente N1, do quadro de pessoal do Governo do Distrito de Namuno, a que se refere o aviso afixado nos locais públicos na Sede do Distrito de Namuno, devidamente homologada pela Administradora do Distrito:

A) Docente N1:

Matemática

Aprovados:	Classificação
1.º Suzélio António Valentim.....	15,75 d)
2.º Leonardo Domingos Muteia.....	13,5
3.º Gildo João Ramucha.....	12,5

Inglês:

Aprovado:

Eduardo Sabino Ndinguinduane.....17,25 d)

Francês:

Aprovado:

Aldemar Reginaldo Pedro.....16,5 d)

Português:

Aprovado:

Júlio dos Santos Fernando.....16,75

Filosofia:

Aprovados:

1.º Atumane Assane.....	18,0
2.º Eleutério Sinézio.....	15,5
3.º Gelácio Ernesto.....	14,0

Aprovados:	Classificação
33.º Guy Gilberto	15,0
34.º Juvita Gracias António	15,0
35.º Zainabo Muhamed Pacala.....	14,75
36.º Afido de Andrade Roberto	14,75
37.º Hercio Carlos Muai.....	14,75
38.º Amélia Titos Chissava.....	14,5
39.º Dauda Tomás Braimo.....	14,5
40.º Amissina Raimundo.....	14,5
41.º Momadé Didide	14,5
42.º Agira António Ncassa.....	14,25
43.º Anbasse Álvaro	14,25
44.º Lasmy Ramalho Mague Mivote	13,75
45.º Anita António Singamo.....	13,75
46.º Custódio Martinho	13,75
47.º Disco João Castomo	13,25
48.º Amina Mariano.....	13,25
49.º Madona de Mila Armando Timamo	13,25
50.º Regina Ali.....	13,25
51.º Eduardo Fernando Dinjumo	13,0
52.º Natália Anselmo	12,75
53.º Calisto Alberto Gravata	12,0
54.º Clementina Avelino Munhala.....	11,75
55.º Rita Adriano Conzane.....	11,5

Reprovados:

1. Ercídio Benedito *b*).
2. Realda André Rachide *b*).
3. Saide Bandeira Chaur *b*).
4. Cisália Nádia Jaime *b*).
5. Joana Elves dos Santos *b*).
6. Baptista Baptista Mathununa *b*).
7. Tomé Prior *b*).
8. Argentina Eusébio Pedro *b*).
9. Alferes Pessano Raibo *b*).
10. Fenencio Afonso Francisco *b*).
11. Dasnortim Martinho Lemos *b*).
12. Manuel Maissane Sidine Mafuca *b*).
13. Zamira Selemene Pepo *b*).
14. Severina Caetano Lévia *b*).
15. Danilo Alfredo Justino *b*).
16. Janete Lobo Sulemane *b*).

a) Por não reunir o requisito estabelecido na alínea *a*) do artigo 13 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado;

b) Reprovados por não se terem apresentado as provas;

c) Por não possuírem componente psicopedagógico;

d) Necessidade pontual do Distrito para as vagas de Docentes de N1: 1 Matemática, 1 Inglês e 1 Francês, de acordo com a meta atribuída pela Direcção Provincial de Educação e Desenvolvimento Humano de Cabo Delgado.

Namuno, 11 de Fevereiro de 2019. — Corpo do Júri, *Illegíveis*.

Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Regulamento de Concursos aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 35 do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado e à luz do artigo 1 do Decreto n.º 5/2006, de 12 de Abril, publica-se a lista definitiva da classificação dos concorrentes ao concurso de ingresso no Aparelho do Estado nas carreiras de docente de N1, N3 e N4, a que se refere o aviso afixado no Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia de Namuno em 3 de Janeiro de 2020, devidamente homologada por despacho de 3 de Janeiro do ano corrente da Administradora do Distrito.

Carreira de docente N4:

Aprovados:	Classificação
1.º Amisse Joaquim António Muualo	15,75
2.º Lindo Carlos	15,5

	Classificação
3.º Samuel Mussa	15,25
4.º Bonito Víctor Muamede	15
5.º Bonifácio Atanásio	14,75
6.º Faife Alimo Lopés André	14,75
7.º Augusto Casimiro	14,5
8.º Sadaca Abdul	14,5
9.º Adamo Machude.....	14,25
10.º Sanito Américo Mualeia	14
11.º Martina Horácio.....	13,75
12.º Lasse Canísio.....	13,75
13.º Gabriel Paulo Francisco.....	13,75
14.º Chaual Costa Muarabo	13,75
15.º Sumail Calisto Manuel	13,75
16.º Graça António Amade	13,75
17.º Regina Ricardo	13,75
18.º Cândido João António	13,5
19.º Alferes Ernesto Baulen	13,5
20.º Joana Elves dos Santos Samajo	13,5
21.º Rosita Assane.....	13,5
22.º Joaquina Eugénio Silaga.....	13,5
23.º Adélto Eurico.....	13,25
24.º Lourenço António Quimale	13,25
25.º Rosalina André Mathombe	13,25
26.º Ernesto Jata.....	13,25
27.º Romão Silvestre Matungulo	13,25
28.º Zura Assane	13
29.º Boavida Alexandre	13
30.º Mussa Agimo Abadre	12,75
31.º Merina Sinézio.....	12,75
32.º Fátima Bernardo	12,75
33.º Bertina Ernesto Ambrósio	12,75
34.º Amisse Alberto	12,5
35.º Elias Severiano Elias	12,5
36.º Inês Atanásio	12
37.º Juma Zacarias	11,75
38.º Belito Domingos Caisse	11,75
39.º Sauale Saidia Masse	11,5
40.º Mateus Ernesto	11,5
41.º Chabané Gabriel	11,5
42.º Jordão Alfredo	11
43.º Angelina Titos António	11
44.º Muanajuma Paulino	11
45.º José Martins Tomás	10,5
46.º Pedro António.....	10,5
47.º Fátima Jacinto Júlio	10,5
48.º Gonsalves Eurico Raúl	10
49.º José Mendes Cabral	10
50.º Luís Paulino	10

Reprovados:

1. Hélder Tomás Noé *a*).
2. Ramadane Manuel Feliciano *a*).
3. Ambrósio Anselmo Basílio *a*).
4. Nelito Custódio *a*).
5. Roberto Samuel José Nhavene *b*).
6. Geraldo Alves Manuel *c*).

Docentes N3:

Reprovados:

1. Maria Vicente Ntema *a*).
2. Hélder Luís Alberto *a*).
3. Nelson Assane Murane *a*).
4. Mário Melchior *a*).
5. Arlete Nilza *a*).

Reprovados:

6. Saha Amade *a*).
7. Tagina Menas *a*).
8. Nofaine Dique *a*).
9. Joana Destino Gaspar *a*).
10. Simão Amade *a*).

- a*) Reprovados por não se terem apresentado as provas;
- b*) Por não possuir componente Psico-pedagógico;
- c*) Demitido no aparelho do Estado no Distrito de Balama em 2012, cumprindo com a sanção só pode voltar para o Distrito por onde foi demitido para pedido de reintegração.

Necessidade pontual do Distrito para as vagas de Docentes de N4: 36 vagas e Docentes de N3: 7 vagas.

Namuno, 11 de Fevereiro de 2019. — Corpo do Júri, *Ilegíveis*.

Conselho Universitário

Resolução n.º 01/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Regulamento da Faculdade de Letras e Humanidades.

Nos termos do descrito nos n.ºs 1 e 3 do artigo 26, conjugados com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento da Faculdade de Letras e Humanidades.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 02/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Regulamento da Faculdade de Educação.

Nos termos do descrito nos n.ºs 1 e 3 do artigo 26, conjugados com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento da Faculdade de Educação.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 03/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Regulamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia.

Nos termos do descrito nos n.ºs 1 e 3 do artigo 26, conjugadas com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento da Faculdade de Ciência e Tecnologia.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 04/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Regulamento da Faculdade de Economia e Gestão.

Nos termos do descrito nos n.ºs 1 e 3 do artigo 26, conjugados com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento da Faculdade de Economia e Gestão.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 05/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Regulamento da Faculdade de Ciências Agrárias.

Nos termos do descrito nos n.ºs 1 e 3 do artigo 26, conjugadas com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento da Faculdade de Ciências Agrárias.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 06/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Plano Curricular do Mestrado em Letras.

Nos termos do descrito na alínea *h*), do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Plano Curricular do Mestrado em Letras.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 07/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Plano Curricular do Mestrado em Ensino de Matemática.

Nos termos do descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado Plano Curricular do Mestrado em Ensino de Matemática.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 08/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Plano Curricular de Licenciatura em Engenharia Agrónómica.

Nos termos do descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Plano Curricular da Licenciatura em Engenharia Agrónómica.
2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 09/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Plano Curricular da Licenciatura em Ciência Políticas e Governação.

Nos termos do descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Plano Curricular da Licenciatura em Ciência Política e Governação.

2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 10/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Plano Curricular da Licenciatura em Ciências Energéticas.

Nos termos do descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Plano Curricular da Licenciatura em Ciências Energéticas.

2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 11/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta o Plano Curricular da Licenciatura em Administração Pública e Autárquica.

Nos termos do descrito na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Plano Curricular da Licenciatura em Administração Pública e Autárquica.

2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 12/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta do Regulamento do Pacote de Apoio Fúnebre.

Nos termos do descrito na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o Regulamento do Pacote de Apoio Fúnebre.

2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 13/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta das Bases e Diretrizes Curriculares.

Nos termos do descrito na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. São aprovadas as Bases e Diretrizes Curriculares.

2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 14/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu a apreciação da proposta de revisão da tabela de Bolsas.

Nos termos do descrito na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovada a nova tabela de Bolsas.

2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho, Doutor *Gilberto Correia*.

Resolução n.º 15/CUL/2020

Reunido em sua primeira sessão ordinária, que decorreu nos dias 7, 8 e 9 de Outubro, o Conselho Universitário procedeu à apreciação da proposta do relatório de actividades do ano de 2019.

Nos termos do descrito na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45 dos Estatutos da Universidade Licungo, o Conselho Universitário delibera:

1. É aprovado o relatório de actividades do ano de 2019.

2. A presente Resolução entra em vigor imediatamente.

Beiras, 9 de Outubro de 2020. — O Presidente do Conselho Doutor *Gilberto Correia*.